



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicação de Jornal  
Edição n.º 150  
Funcionário

**LEI N° 918, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA ANTONIO FELIPE MARTINS**" a Rua sem saída que segue colada e paralela a linha férrea, esquina com a rua João Bermudes de Castro, à direita da via de saída do 3º distrito (Itacuruçá) em direção a RJ 14.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de abril de 2014.

  
**Evandro Bertino Jorge**  
**Prefeito**

Projeto de Lei 09/2014 - Elricão